

# **LEI Nº 2.759, de 17 de agosto de 2010.**

**“Denomina de Complexo Regulador/Centro de Controle e Avaliação como Dr. Edson Orlando de Oliveira, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Complexo Regulador/Centro de Controle e Avaliação “Dr. EDSON ORLANDO DE OLIVEIRA, o Complexo Regulador/Centro de Controle e Avaliação, situado na Av. 20 de agosto, nº 1952, no Centro da cidade de Catalão-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 17.08.2010.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Prefeito Municipal”